

São Mateus/ES, 11 de junho de 2026.

**OF.PMSM/SMDUT/Nº 638/2026**

À Ilma. Sra. RENATA ZANETE

Setor de Licitação.

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 015/2026 - DUTO ENGENHARIA EIRELI.**

Prezados,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, apresentar resposta ao pedido de esclarecimento pela empresa **DUTO ENGENHARIA EIRELI**, relativo à **Concorrência Eletrônica nº 015/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura (ciclovias, calçadas e canteiro verde) de vias no Balneário de Guriri e nos demais bairros, localizados no Município de São Mateus/ES, conforme Convênio SIGA nº 041/2025.

## **1. SÍNTESE DO QUESTIONAMENTO**

A empresa questiona a existência de inconsistência no Item **3.3 – Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação e transporte do meio fio – Cód. 40663** da planilha orçamentária, no qual o valor unitário sem BDI consta como R\$ 82,91 (oitenta e dois reais e noventa e um centavos), ao passo que o valor unitário com BDI apresentado é de R\$ 70,41 (setenta reais e quarenta e um centavos), valor inferior ao unitário sem BDI. A licitante argumenta que o valor com BDI não pode ser inferior ao sem BDI, considerando o percentual de BDI de 23,32% previsto no edital, e solicita confirmação sobre: (i) o valor unitário correto com incidência do BDI; (ii) a existência de equívoco na planilha disponibilizada; e (iii) a eventual republicação da planilha retificada com reabertura de prazo.

## **2. ANÁLISE TÉCNICA**

Após análise da planilha orçamentária constante, confirma-se a existência de erro material no item 3.3 da planilha orçamentária, relativo ao Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm – Cód. DER-ES 40663.

Com efeito, o valor unitário sem BDI do referido item é de **R\$ 82,91**, conforme referencial DER-ES (Rodovias). Aplicando-se o percentual de BDI de **23,32%** previsto no edital, o valor unitário com BDI deveria ser **R\$ 102,24**.





O valor de R\$ 70,41 que constava na coluna "Preço Unitário com BDI" é, de fato, inferior ao próprio preço sem BDI (R\$ 82,91), o que caracteriza inequivocamente erro material de transposição na composição da planilha, sem correspondência com qualquer metodologia de formação de preços.

### **3. PROVIDÊNCIAS E EFEITOS**

Diante da confirmação do erro material, a **planilha orçamentária será retificada**, com a correção do valor unitário com BDI do Item 3.3 (Cód. 40663) para **R\$ 102,24/m**.

A retificação implica alteração no valor total estimado da contratação, razão pela qual, nos termos do art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, será publicado **a Retificação do Edital** com a planilha corrigida e reabertura do prazo para apresentação de propostas, conforme o disposto no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e item 10.6 do edital, assegurando isonomia e ampla competitividade entre os licitantes.

A correção ora comunicada tem fundamento no art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a retificação do instrumento convocatório a qualquer tempo antes da abertura da sessão pública, com reabertura de prazo quando a alteração afetar a formulação das propostas, como é o caso. Aplicam-se ainda, subsidiariamente, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da economicidade e da supremacia do interesse público.

### **4. CONCLUSÃO**

Em síntese:

- a) Confirma-se o erro material no Item 3.3 da planilha orçamentária (Cód. 40663), em que o preço unitário com BDI foi lançado incorretamente como R\$ 70,41, quando o valor correto é R\$ 102,24;
- b) Será publicado a Retificação do Edital, com planilha corrigida e novo prazo para apresentação de propostas;

Encaminha-se o presente ao Setor de Licitações para as providências, inclusive publicação da resposta no sistema Portal de Compras Públicas e adoção das medidas necessárias à retificação do edital.

Atenciosamente,

*(assinatura eletrônica)*

**FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.

Decreto nº 18.883/2026





*(assinatura eletrônica)*

**RAYNARA MANZOLI GOMES LÍRIO**

Coordenadora de Engenharia Civil

Decreto nº 17.975/2025



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380039003000390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FLAVIA BARBOSA MENDONÇA** em 11/06/2026 16:01

Checksum: **4C14FEF9EBC7498831ED0C6996945DBB4BD57A9D0255991AE486315145AD77BB**

Assinado eletronicamente por **RAYNARA MANZOLI GOMES LÍRIO** em 11/06/2026 16:27

Checksum: **FCC8FE4FAA09E7C91AF8553BFCAABAE38AFDBB10C975B01731450E82DC6D3C58**

